



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 161/2007**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática, nível Doutorado.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.040182/07-47,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática, nível doutorado**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**Disciplinas Obrigatórias (Linha de Pesquisa: Geometria Algébrica)**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Geometria Algébrica I	GPM	06	-----	-----	90
Geometria Algébrica II	GPM	06	-----	-----	90
Geometria Algébrica III	GPM	06	-----	-----	90

**Disciplinas Obrigatórias (Linha de Pesquisa: Geometria Diferencial)**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Geometria Riemanniana I	GPM	06	-----	-----	90
Geometria Riemanniana II	GPM	06	-----	-----	90
Análise Geométrica	GPM	06	-----	-----	90

### Disciplinas Obrigatórias (Linha de Pesquisa: Topologia/Sistemas Dinâmicos)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Sistemas Dinâmicos I	GPM	06	-----	-----	90
Topologia Diferencial II	GPM	06	-----	-----	90
Topologia Algébrica ou Teoria Ergódica	GPM	06	-----	-----	90

### Disciplinas Optativas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Álgebra Comutativa	GPM	06	-----	-----	90
Superfícies de Riemann	GPM	06	-----	-----	90
Curvas Algébricas II	GPM	06	-----	-----	90
Várias Variáveis Complexas	GPM	06	-----	-----	90
Corpos de Funções Algébricas	GPM	06	-----	-----	90
Singularidades	GPM	06	-----	-----	90
Teoria Algébrica dos Números	GPM	06	-----	-----	90
Topologia Algébrica	GPM	06	-----	-----	90
Análise Funcional II	GPM	06	-----	-----	90
Equações Diferenciais Parciais II	GPM	06	-----	-----	90
Teoria Ergódica	GPM	06	-----	-----	90
Sistemas Dinâmicos II	GPM	06	-----	-----	90
Folheações Reais	GPM	06	-----	-----	90
Folheações Holomorfas	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Geometria Algébrica I	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Geometria Algébrica II	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Geometria Algébrica III	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Geometria Diferencial I	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Geometria Diferencial II	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Geometria Diferencial III	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Sistemas Dinâmicos I	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Sistemas Dinâmicos II	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Sistemas Dinâmicos III	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Topologia IV	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Topologia V	GPM	06	-----	-----	90
Tópicos de Topologia VI	GPM	06	-----	-----	90
Seminário de Doutorado I	GPM	04	-----	-----	60
Seminário de Doutorado II	GPM	04	-----	-----	60
Seminário de Doutorado III	GPM	04	-----	-----	60
Seminário de Doutorado IV	GPM	04	-----	-----	60

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma tese de Doutorado, à qual serão atribuídos 32 (trinta e dois) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1440 (mil quatrocentos e quarenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 2310 (duas mil,

trezentos e dez) horas/aula, correspondentes a 86 (oitenta e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
3 Disciplinas Obrigatórias	18			18	270
3 Disciplinas Optativas	18			18	270
Exame de Qualificação de Doutorado	12			12	180
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras	2			2	30
Estágio Docência		4		4	120
Tese de Doutorado			32	32	1440
<b>Totais</b>				<b>86</b>	<b>2.310</b>

**Art. 3º** - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos do curso, a qual serão atribuídos 4 créditos (0T-4TP-0ES) correspondentes a 120 (cento e vinte) horas/aula.

**Art. 4º** - O Curso terá a duração, em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses;
- b) máxima: 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor